



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

“FICA RETIFICADO O PREÂMBULO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019, RELATIVO AO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO CONSTAR COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS.”

DANILO BORTOLONI CATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Carta Magna, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, através deste termo resolve:

Artº 1º - RETIFICAR a Resolução nº 03/2019, a qual dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Inquérito, passando a constar no preâmbulo da Resolução nº 03/2019, o prazo de 30(trinta) dias citado como 90(noventa) dias, em conformidade com o Artigo 1º da Resolução 03/2019

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 14 de novembro de 2014.

Vereador Danilo Bortoloni Catti
Presidente do Poder Legislativo